

VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.

Sociedade aberta
Sede: Lugar da Vista Alegre
Distrito: Aveiro, Concelho: Ílhavo
Freguesia: Ílhavo (São Salvador)
3830 292 ÍLHAVO
Matriculada na C.R.C. de Ílhavo
Capital social: 121.927.317,04 Euros
NIPC e N.º Matricula: 500.978.654

COMUNICADO

Informação Privilegiada

OPERAÇÃO DE REAGRUPAMENTO DE AÇÕES

1. Conforme oportunamente comunicado ao mercado, a assembleia geral da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“Vista Alegre” ou “Emitente”) deliberou, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2018: (i) a redução do capital social no montante de 0,24 euros, para 121.927.316,80 euros, representados por 1.524.091.460 ações, com o valor nominal de 0,08 euros, mediante extinção das 3 ações próprias da Sociedade que haviam sido doadas pela sua acionista Visabeira Indústria, SGPS, S.A. bem como, após esta redução de capital, (ii) proceder, nos termos do disposto no artigo 23º-E do Código dos Valores Mobiliários, ao reagrupamento das 1.524.091.460 ações representativas do capital social da sociedade, mediante a aplicação de um coeficiente de reagrupamento de 1:10, correspondendo a cada 10 (dez) ações 1 (uma) nova ação, com arredondamento por excesso para o número inteiro mais próximo.

Assim, e na sequência daquela deliberação, a Vista Alegre informa que se vai proceder ao reagrupamento das 1.524.091.460 ações, sendo o mesmo efetuado sem que seja interrompida a negociação em bolsa das ações. Deste modo, as atuais ações da Vista Alegre, com o código ISIN PTVAA0AE0001 serão negociadas em bolsa até ao dia 14 de setembro de 2018, inclusive. A negociação em bolsa das ações com o novo código ISIN PTVAA0AM0019 terá início no dia 17 de setembro de 2018, data de produção de efeitos do reagrupamento das ações.

O reagrupamento das ações da Vista Alegre será processado de forma automática pelos respetivos intermediários financeiros, sem necessidade de que os Senhores Acionistas tomem qualquer iniciativa para o reagrupamento das ações de que sejam titulares.

Nos termos legalmente previstos e conforme deliberado:

a) Em consequência do reagrupamento, a cada acionista serão alocadas ações com o código ISIN PTVAA0AM0019, na quantidade correspondente à divisão do número de ações Vista Alegre de que é titular na data de produção de efeitos do reagrupamento pelo coeficiente de reagrupamento, com arredondamento por excesso para o número inteiro mais próximo, com exceção da acionista Visabeira Indústria, SGPS, S.A., à qual serão atribuídas as novas ações remanescentes após a alocação aos demais acionistas;

b) A data de produção de efeitos do reagrupamento será 17 de setembro de 2018.

Mais se informa que, no dia 10 de Setembro de 2018 a acionista Visabeira Indústria, SGPS, S.A. comunicou à Emitente a sua decisão de renúncia à condição, estabelecida em seu benefício, a que havia ficado sujeita a produção de efeitos da deliberação do reagrupamento, nos termos da qual se previa que, da concretização do processo de atribuição com arredondamento por excesso aos acionistas da Vista Alegre (que não a Visabeira Indústria, SGPS, S.A.), não resultasse uma atribuição de um total de mais de 10.000 (dez mil) novas ações do que as novas ações que lhes seriam atribuídas caso o arredondamento fosse feito por defeito. Deste modo, o processo de reagrupamento prosseguirá de forma incondicional.

O procedimento de atribuição de uma fração adicional da nova ação Vista Alegre aos Senhores Acionistas resultante do arredondamento por excesso, sempre que aplicável, não depende unicamente da Vista Alegre, mas igualmente dos intermediários financeiros junto dos quais os Senhores Acionistas tenham registado as suas ações, sendo expectativa da Vista Alegre que os Senhores Acionistas recebam a ação adicional referida, quando aplicável, nas suas contas até ao dia 8 de outubro de 2018.

2. Adicionalmente, e em aditamento ao Comunicado divulgado a 29 de agosto de 2018, sobre as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“Vista Alegre”) realizada nesse mesmo dia, informamos que, por mero lapso, não foi incluída no Comunicado de 29 de agosto de

2018 referência à aprovação, no âmbito do número II do PONTO DOIS da respetiva ordem de trabalhos, da alteração do número Seis do Artigo 13º dos Estatutos da Sociedade que passou a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 13º

(Maioria)

(...)

Seis – A cada dez ações corresponde um voto.”

Esta alteração estatutária foi deliberada na referida Assembleia Geral sob proposta e no âmbito dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 377º, n.º 8, in fine, do Código das Sociedades Comerciais.

Ílhavo, 10 de setembro de 2018

VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.